

- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação para avaliação para adoção;
- f) Autorizar assistência inadiável e imprescindível a filho;
- g) Autorizar assistência a neto;
- h) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- i) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- j) Autorizar assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Agrupamento dos Navios Hidrográficos, que se incluem no âmbito desta subdelegação competências.

11 de junho de 2019. — O Comandante Naval, *Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo*, Vice-Almirante.

312382692

Despacho n.º 6139/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 377/2019, de 20 de dezembro de 2018, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2019, subdelego no Comandante do Agrupamento dos Navios da Escola Naval, Capitão-de-mar-e-guerra Nuno António de Noronha Bragança, com a faculdade de subdelegar relativamente ao pessoal dos comandos das Unidades Navais, a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no Agrupamento dos Navios da Escola Naval e Unidades Navais subordinadas:

- a) Conceder licença parental inicial em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação para avaliação para adoção;
- f) Autorizar assistência inadiável e imprescindível a filho;
- g) Autorizar assistência a neto;
- h) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- i) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- j) Autorizar assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Agrupamento dos Navios da Escola Naval, que se incluem no âmbito desta subdelegação competências.

11 de junho de 2019. — O Comandante Naval, *Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo*, Vice-Almirante.

312382749

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Declaração de Retificação n.º 564/2019

Concurso de admissão à Academia Militar para o ano letivo de 2019-2020

Declara-se que o Aviso n.º 10008/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2019, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

Onde se lê:

«1 — [...]

a) [...]

b) Guarda Nacional Republicana:

Ciências Militares, na especialidade de Segurança
Administração da Guarda Nacional Republicana
Engenharia Militar
Engenharia Eletrotécnica Militar, no perfil de Transmissões
Formação Militar Complementar em Medicina»

deve ler-se:

«1 — [...]

a) [...]

b) Guarda Nacional Republicana:

Ciências Militares, na especialidade de Segurança
Administração da Guarda Nacional Republicana
Engenharia Eletrotécnica Militar, no perfil de Transmissões»

12 de junho de 2019. — O Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, *José António de Figueiredo Feliciano*, Major-General.

312373311

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Declaração de Retificação n.º 565/2019

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 22 de dezembro de 2016, declara-se que o Despacho n.º 3765/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 67, de 04 de abril de 2019, saiu com inexactidão, pelo que se procede à sua retificação nos termos seguintes:

Onde se lê:

«pelo período de 3 anos a partir de 23 de junho de 2019.»

deve ler-se:

«pelo período de 3 anos a partir de 01 de julho de 2018.»

17 de junho de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

312382781

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Aviso n.º 10988/2019

Por meu despacho de 16 de maio de 2019, interesse da trabalhadora e após anuência da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) — Ministério da Cultura (MC), no âmbito do Programa Específico de Mobilidade para as Forças de Segurança, com o código de oferta OE201802/0455, publicitado de acordo com o estipulado no artigo 97-A, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade pelo período de 8 meses, da Assistente Técnica, Maria Isabel Conchinha Fialho, do mapa de pessoal da DGPC/MC, para exercer funções na mesma carreira e categoria na Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana, a partir de 1 de junho de 2019.

A trabalhadora inserida na carreira e categoria de Assistente Técnico, irá auferir uma remuneração base correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada em anexo pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, nos termos do n.º 3, do artigo 153.º, da LTFP, conjugado com o n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

7 de junho de 2019. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel*, Tenente-General.

312377573

Aviso n.º 10989/2019

Por meu despacho de 22 de maio de 2019, após anuência do Presidente da Câmara Municipal de Azambuja e interesse da trabalhadora, ao abrigo das disposições previstas no Artigo 92.º a 100.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade pelo período de 18 meses conforme previsto no n.º 1, do artigo 97.º da LTFP, da Técnica Superior — Sara Cristina de Oliveira Emiliano Neves, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, para exercer funções na